



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022, DATADO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA AC ELETRO – SOLUÇÕES ELÉTRICAS

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 132/2022, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL nº 220/2021, PROCESSO nº 1229/2021**, homologado em 03 de dezembro de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 132/2022, datado de 08 de fevereiro de 2022, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DA CULTURA, MUSEU MUNICIPAL DE GUAPORÉ E ESTADIO ERNESTO DORNELES, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de regularização, em virtude de equívoco, corrige-se o número do CNPJ, conforme segue:

“AC ELETRO – SOLUÇÕES ELETRICAS, CNPJ 26.227.508/0001-10”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento passa a produzir seus efeitos legais a contar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

de 08 de fevereiro de 2022.

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 06 de abril de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518